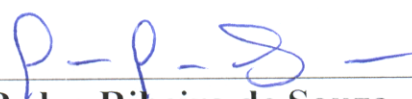


DECLARAÇÃO

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO DE IMÓVEIS que o contrato do imóvel de propriedade do Locador(a) **IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL CONGREGAÇÃO CONCÓRDIA DE MARABÁ** tendo como seu representante legal o **SR. LUIS CARLOS ZEN**, com o endereço sito na **RUA: GOIÁS, Nº 90, BAIRRO: LIBERDADE/MARABÁ/PA**. Onde funcionará a **EMEF LUTERANA**, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, não comprometerá o orçamento 2015/2016, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar nº 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com a LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo ainda compatibilidade com o PPA (Plano Plurianual) e com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Marabá (PA), 15 de junho de 2015.


Pedro Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 2229-B/2014-GP